

LEI Nº174/00 DE 17 DE MARÇO DE 2000

ALTERA LEI Nº157/99 DE 28 DE MAIO DE 1999

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº157/99 terá a seguinte redação:

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

		UFIR/HORA MÁQUINA
I	RETROESCAVADEIRA	12,28
II	MOTONIVELADORA	12,28
III	PÁ CARREGADEIRA	12,28
IV	CAMINHÃO BASCULANTE	12,28
V	ROÇADEIRA	5,12
VI	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS	9,40
VII	TRATOR DE ESTEIRA	30,71

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº157/99 de 28 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO OESTE, AOS 17 DE
MARÇO DE 2000.**

SÉRGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

NAIRO MORANDINI
Contabilista